

11	126
Livro	Folhas

Contrato de aquisição de serviços para elaboração de projeto da rede de águas entre o Sítio da Ribeira Grande e o Sítio da Achada do Til – São Vicente, correspondente ao Lote 2 do procedimento – Aquisição de serviços para elaboração de projetos de redes de águas no concelho de São Vicente. -----

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de São Vicente, Largo do Município e Divisão Jurídica e de Urbanismo da Câmara Municipal, perante mim, Maria Helena Andrade Gouveia, Técnica Superior e designada oficial público, pelo despacho do Presidente da Câmara, número cento e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, publicado em edital número duzentos barra dois mil e dezoito, da mesma data, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO – *José António Gonçalves Garcês*, natural da

residente à

, freguesia e concelho de São Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Vicente em representação do Município de São Vicente, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 511 240 112, com sede em Largo do Município, n.º 2, São Vicente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e f) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

SEGUNDO – *Ricardo Jorge Branco Antão*, maior, residente

Concelho do Funchal, cartão de cidadão n.º

na qualidade de representante legal, da empresa ARPConsult – Engenharia e Consultoria, Lda., com sede na Rua da Fábrica, n.º 18, Bloco B, 3º andar, AV, concelho do Funchal, pessoa coletiva n.º 511260962, matriculada na Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, conforme consulta efetuada nesta data à certidão permanente válida até 04/04/2022. -----

Verifiquei a identidade do primeiro e segundo outorgantes pela exibição do cartão de cidadão n.º e cartão de cidadão n.º

na qualidade que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

Perante todos, pelo primeiro outorgante foi dito que, por despacho n.º 34/2021, de 26 de fevereiro de 2021, e minuta aprovada na mesma data, foi adjudicado à empresa, ARPConsult – Engenharia e Consultoria, Lda., com vista à aquisição de serviços para elaboração de projeto da rede de águas entre o Sítio da Ribeira Grande e o Sítio da Achada do Til – São Vicente, correspondente ao Lote 2, do procedimento de consulta prévia – Aquisição de serviços para elaboração de projetos de redes de águas no concelho de São Vicente, adjudicação por lotes, pelo valor de 10.125,00€ (dez mil e cento e vinte e cinco euros), a que acresce o IVA a taxa legal em vigor. -----

O encargo será satisfeito pelo orçamento do Município para o ano 2021, classificação orgânica 0413 e classificação económica 0701040701,

11	127
Livro	Folhas

inscrito no PPI com o n.º 2002/I/197, com saldo disponível de 13.522,00€ (Treze mil, quinhentos e vinte e dois euros) ficando cativo o valor de 13.521,66€ (Treze mil, quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), pela proposta de cabimento n.º 194/2021 de 29/01/2021, fundos disponíveis pelo compromisso n.º 378/2021, com disponível anterior de 352.149,38€ (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), pela requisição externa de despesa n.º 345/2021 de 15/03/2021. -----

Foi apresentado um exemplar do caderno de encargos que fiz rubricar e assinar pelos outorgantes e que arquivo no maço correspondente a este livro de notas, depois de os outorgantes declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo. -----

O prazo para execução dos serviços é de 30 dias, após a consignação da obra. -----

O prazo de garantia encontra-se especificado na cláusula 45.ª do Caderno de Encargos. -----

O segundo outorgante obriga-se, na presente data, a executar os serviços em boas condições e no prazo apresentado na proposta. -----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a segurança social, por certidão emitida em 10/12/2020. -----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por certidão emitida 13/01/2021. -----

Verifiquei que nada consta no certificado de registo criminal da empresa ARPConsult – Engenharia e Consultoria, Lda., emitido em 25/01/2021.

Verifiquei que nada consta no certificado registo criminal em nome de Ricardo Jorge Branco Antão, emitido em 14/01/2021. -----

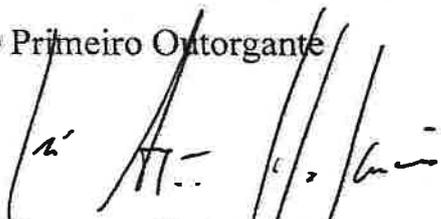
Em nome da entidade adjudicante e ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP é designado como gestor do contrato Célia Raquel da Silva Pedro, Técnica Superior. -----

Os dados pessoais inscritos neste contrato apenas podem ser usados, pelas duas partes para este fim, em cumprimento do artigo 32º do Regulamento Geral de Proteção de Dados. -----

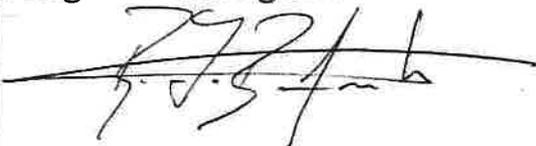
Em caso de incumprimento do presente contrato serão aplicáveis as sanções previstas na cláusula 11ª e 12ª do caderno de encargos. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, que declararam que aceitam o mesmo nos termos em que se acha exarado pelo que vai ser assinado por todos. -----

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

